



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.320, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei 5.497/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 2 da Lei 5.497/2012, com a seguinte redação:

I - Burocráticos, compondo-se pelos cargos de: Advogado, Agente Administrativo, Arquiteto, Auditor do Controle Interno, Biólogo, Contador, auxiliar Administrativo, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Comercio e Obras, Geólogo, Técnico em Edificações, Técnico Rural Agrícola e Tesoureiro.

Art. 2º Altera a alínea “p” do inciso I do artigo 7º da Lei 5.497/2012, que passa a ter a seguinte redação:

p) Três Agentes de Licenciamento Ambiental, qualificados como SB3, sendo necessário para concessão o provimento dos cargos de Biólogo, Engenheiro Agrônomo e Geólogo;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de julho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal